



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**

*"Terra das Nascentes"*

**MEMORANDO Nº 80/2021/CMV**

**De:** Contador

**PARA:** Presidência

**ASSUNTO:** Resposta ao memorando 79/2021/CMVJ, sobre dotação orçamentária para contratação temporária de servente.

Pelo presente, venho responder o item nº01 do memorando nº79/2021/CMVJ o valor disponibilizado para contrato temporário para o ano de 2021 era de R\$ 11.000,00, porém foi suplementado R\$1.536,00 por resolução de mesa para custear as despesas de rescisão do contador temporário, não havendo assim mais dotação.

Contudo para contratação de servente no período de um mês pode ser feita nova resolução de mesa para suplementar a despesa de contratação temporária, para suprir essa necessidade da câmara devido a férias de servidora em exercício.

No entanto, para a contratação de pessoal para a Câmara de Vereadores deve-se a verificar o limite máximo permitido conforme Art. 29-A da Constituição Federal para despesa com pessoal, pois houve uma redução de valores a que o Poder Legislativo tem direito, devido a atual situação causada pela pandemia do covid-19, havendo assim, uma redução no valor disponível para o gasto com pessoal. Devendo, portanto, atentar para não ultrapassar o percentual de gasto com pessoal para não ser penalizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Jóia-RS, 10 de junho de 2021.

Juliana Keidann Mai  
Contadora da Câmara Municipal de Jóia  
CRC/RS -100925

Câmara de Vereadores de Jóia

PROTOCOLO Nº: 339

Recebido em: 10/06/2021

Horário: 9h 37 min

Servidor